



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 71/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sr. **ANTONIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor **EUCLIDES JOSE DA SILVA, matrícula 2756, GUARDA MUNICIPAL**, falecido em 04 de dezembro de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 15577, do Livro C-78, às folhas 206 do Serviço Registral de Igarassu


RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte à Sra. ANTONIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, esposa do ex-servidor **EUCLIDES JOSE DA SILVA, matrícula 2756, GUARDA MUNICIPAL**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 04/12/2023.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 12 de dezembro de 2023


Francisco Barreto de Menezes Leite.
Gerente de Previdência